Estado do Rio Grande do Sul
**Município de Poço das Antas**
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**DECRETO N° 1.821,** DE 26 DE MAIO DE 2017.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 no Orçamento do Município com recursos provenientes de superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.903 de 29 de novembro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (508) (0020).....R$ 25.000,00
06 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Infantil.
12.365.0041.2025 – Alimentação Escolar Educação Infantil.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de maio de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*
**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio